



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

### **PORTARIA N° 834/2022**

Dispõe sobre a concessão de progressão horizontal e vertical de servidor da Câmara Municipal de Bebedouro, que especifica.

**JORGE EMANOEL CARDOSO ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquela prevista na Resolução n° 186, de 27 de junho de 2022:

**CONSIDERANDO** que a Resolução n° 186, de 27 de junho de 2022, prevê a concessão de Progressão Horizontal e Vertical dos Servidores da Câmara Municipal de Bebedouro, no Plano de Carreiras;

**CONSIDERANDO** que a servidora efetiva MÁRCIA CRISTINA TRIBIOLLI MARQUES, nomeada pela Portaria n° 260, de 13 de junho de 2002, completou o seu tempo para mudança da letra G para H, por critério de tempo, conforme o caput e seu parágrafo único do artigo 4° da Resolução citada, bem como tem concluída graduação por nível superior, conforme os parágrafos 3° e 4° do artigo 2° da referida resolução;

**CONSIDERANDO** que a servidora passa a ter direito as progressões horizontal e vertical à partir de 1° de julho de 2022;

#### **RESOLVE:**

Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL – mudança da Letra G para letra H, e PROGRESSÃO VERTICAL com acréscimo de 10% (dez por cento) nos vencimentos, à servidora efetiva da Câmara Municipal de Bebedouro, MÁRCIA CRISTINA TRIBIOLLI MARQUES, Auxiliar de Tesouraria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 1° de julho de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**JORGE EMANOEL CARDOSO ROCHA**  
**PRESIDENTE**

*“Deus seja louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**